



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho meu, datado de 09 de janeiro de 2025, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, tendo sido celebrado o respetivo aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, com o seguinte trabalhador:

Gilberto Pinto Godinho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única, na Divisão de Cultura e Desporto.

Ovar, em 16 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Domingos Manuel Marques Silva)